

LEI Nº 1.794, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o seguinte logradouro público, no Bairro Alagadiço – Paracuru, conforme documentação comprobatória exigida (biografia e cópia de atestado de óbito) do homenageado e mapa da localização do logradouro em anexo.

- Rua Francisco de Assis Torres da Silva: paralela à Rua José Pires, iniciando-se na Rua Vicente Antunes Paz sentido sul e finalizando na Rua Francisco Foque da Rocha, Loteamento Coqueirais.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 21
(VINTE UM) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**


JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito de Paracuru